

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO  
SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "PPS PORTFOLIO  
PERFORMANCE LTDA"**

CNPJ(MF) no. 04.522.682/0001-53

Pelo presente instrumento,

**i) na condição de sócios majoritários,**

**EVERALDO GUEDES DE AZEVEDO FRANÇA**, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.554.231-9-SSP/SP, inscrito no C. P. F. do M. F. pelo nº 042.668.918-65, domiciliado na Comarca de Barueri, residente no Município de Santana de Parnaíba no Condomínio Alphaville Residencial 6, na Alameda das Sálvias no nº 181, e;

**ANA PAULA CAMARGO FRANÇA**, brasileira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 14.044.458-SSP/SP, inscrita no C. P. F. do M. F. pelo nº 077.243.268-60, domiciliada na Comarca de Barueri, residente no Município de Santana de Parnaíba no Condomínio Alphaville Residencial 6, na Alameda das Sálvias no nº 181, e;

**ii) na condição de sócios minoritários,**

**ANDRÉ FELIPE LOBO ALOI**, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº. 253.391.318-90, Cédula de Identidade nº 27.052.742-4-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Conde de Itu, 754 apto. 41, bairro Alto da Boa Vista, na Capital do Estado de São Paulo;

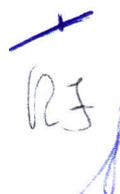
**ALEXANDRE BRAVIN DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº. 148.700.398-69, Cédula de Identidade nº. 20.466.200 x - SSP/SP, residente e domiciliada na Avenida São Paulo Antigo, 500, apto. 12 A, bairro Morumbi, na Capital do Estado de São Paulo;

**PAULA MONNANNI DE AZEVEDO** (que agora assina **PAULA MONNANNI DE AZEVEDO RUPRECHT SCARAVAGLIONI**), brasileira, casada, Economista, CPF nº. 219.686.548-60, Cédula de Identidade nº. 32.946.224-6-SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Caiowaa, 772, apto. 102, bairro Sumaré, na Capital do Estado de São Paulo;

**RAFAEL DE ASSUNÇÃO SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, Matemático, CPF nº. 330.886.968-31, Cédula de Identidade nº 34.041.359-1-SSP/SP, residente e



1  







domiciliado na Rua Sebastião Barbosa nº 104, apto. 24, bairro Tatuapé, na Capital do Estado de São Paulo.

**FLÁVIO AUGUSTO BERALDI DANTAS BACELLAR**, brasileiro, solteiro, maior, economista, portador da Cédula de Identidade RG. no. 34.895.899-7-SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob no. 303.630.768-08, domiciliado e residente na capital e Estado de São Paulo, na Rua Professor João Arruda, 134-apto.74, bairro Vila Pompeia, CEP: 05012-000.

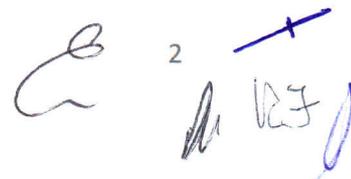
**RENATO SALGADO DE AZEVEDO FRANÇA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. no. 28.882.363-1-SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob no. 224.962.568-92, domiciliado e residente na capital e Estado de São Paulo, na Rua França Pinto 1253, apto. 44-A, bairro Vila Mariana, CEP: 04016-035

únicos sócios da pessoa jurídica de direito privado **PPS PORTFOLIO PERFORMANCE LTDA.**, com seus atos constitutivos registrados sob nº 144.152 em 27.03.2001 no Cartório de Registro Civil das pessoas Jurídicas da Comarca de Barueri, inscrita no CNPJ sob o nº 04.522.682/0001-53, têm entre si justo e acertado alterar, como de fato alteram através do presente instrumento, o Contrato Social desta Sociedade, o que fazem para o fim de adaptar esta Sociedade, devidamente credenciada junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, à nova regulamentação aplicável, por meio da deliberação, pela unanimidade dos sócios, das seguintes matérias necessárias, nos termos abaixo expostos :

### DA INSTITUIÇÃO DE DIRETORIAS NO ÂMBITO DA SOCIEDADE

Os sócios resolvem, por unanimidade, instituir, no âmbito da Sociedade, as Diretorias de Consultoria de Investimentos, *Suitability*, *Compliance* e Prevenção da Lavagem de Dinheiro, de forma que a Sociedade passará a ser composta por 4 (quatro) Diretorias, cujas respectivas atribuições estarão descritas a seguir: (i) Diretoria de Consultoria de Investimentos, referente ao exercício da atividade de consultoria de valores mobiliários; (ii) Diretoria de *Suitability*, pertinente ao exercício da atividade de verificação da adequação dos fundos de investimentos ou carteiras sob consultoria aos perfis dos clientes; (iii) Diretoria de *Compliance*, responsável pelo cumprimento dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis; e (iv) Diretoria de Prevenção da Lavagem de Dinheiro, responsável pela aplicação das regras que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e financiamento ao terrorismo.

2



## DA ELEIÇÃO DOS DIRETORES DA SOCIEDADE

Os sócios resolvem, por unanimidade, eleger os sócios majoritários acima qualificados (i) **EVERALDO GUEDES DE AZEVEDO FRANÇA** como Diretor de Consultoria de Investimentos e Diretor de *Suitability* da Sociedade; e (ii) **ANA PAULA CAMARGO FRANÇA** como Diretora de *Compliance* e Diretora de Prevenção da Lavagem de Dinheiro da Sociedade.

- Assim, a cláusula 4ª. do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação:

*“Cláusula 4ª - A Sociedade será administrada pelos sócios majoritários, Everaldo Guedes de Azevedo França e Ana Paula Camargo França em conjunto ou isoladamente, os quais, na qualidade de administradores, representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. Apenas os sócios administradores poderão, isoladamente, movimentar contas bancárias e realizar todas as operações inerentes a essas movimentações.*

*Parágrafo 1º - A sociedade será composta por 4 (quatro) Diretorias, cujas respectivas atribuições estarão descritas a seguir: (i) Diretoria de Consultoria de Investimentos, referente ao exercício da atividade de consultoria de valores mobiliários; (ii) Diretoria de *Suitability*, pertinente ao exercício da atividade de verificação da adequação dos fundos de investimentos ou carteiras sob consultoria aos perfis dos clientes; (iii) Diretoria de *Compliance*, responsável pelo cumprimento dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis; e (iv) Diretoria de Prevenção da Lavagem de Dinheiro, responsável pela aplicação das regras que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores e financiamento ao terrorismo.*

*Parágrafo 2º - O sócio administrador **Everaldo Guedes de Azevedo França**, devidamente credenciado junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM como consultor de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 7260, de 10 de junho de 2003, acima qualificado, será o Diretor de Consultoria de Investimentos e o Diretor de *Suitability* da Sociedade.*

*Parágrafo 3º - A sócia administradora **Ana Paula Camargo França**, acima qualificada, será a Diretora de *Compliance* e a Diretora de Prevenção da Lavagem de Dinheiro da Sociedade.*

*Parágrafo 4º - A sociedade poderá fazer-se representar por procurador por ambos constituído para fins específicos mediante instrumento de mandato com prazo não superior a um ano, exceção feita a mandato judicial quanto ao aludido prazo.*

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, the initials 'GB', 'JF', and 'AF', and a small number '3'.

*Parágrafo 5º - Em caso de divergência, as deliberações sociais serão tomadas pelo sócio que represente a maioria do capital social, devendo a matéria ser decidida por escrito."*

E, assim considerando, os sócios vêm pela presente CONSOLIDAR em um único instrumento o seu contrato social, que passa a se reger pelas seguintes cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, se outorgam e aceitam.

CONSELHO REGIONAL DE  
ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'C', a horizontal line with a star, 'Rf', 'R', '4', and several other illegible signatures.

**PPS PORTFOLIO PERFORMANCE LIMITADA**

**CNPJ 04522682/0001-53**

**Cláusula 1ª** - A sociedade simples limitada gira sob a denominação de PPS PORTFOLIO PERFORMANCE LTDA. com sede e foro no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Comarca de Barueri, na Alameda das Sálvias, 181 - Alphaville Residencial 6 - CEP 06539-098, podendo ser criadas e encerradas filiais e escritórios, em qualquer localidade do território Nacional, quando as conveniências sociais indicarem, a juízo e por deliberação de seus sócios, observadas as disposições legais, sendo seu prazo de duração indeterminado.

**Parágrafo único:** - A sociedade mantém uma filial na Rua Joaquim Floriano, 466 – conj. 2301, bairro Itaim Bibi, CEP: 04534-002, na capital e Estado de São Paulo, destacando para tanto, o valor de R\$200,00 (duzentos reais) do capital social e com os mesmos objetivos da matriz, isto é, Treinamento de Pessoal na área de finanças e prestação de consultoria em valores mobiliários, financeira e empresarial.

**Cláusula 2ª** - O objetivo da sociedade é Treinamento de Pessoal na área de finanças e prestação de consultoria em valores mobiliários, financeira e empresarial.

**Cláusula 3ª** - O capital social é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>
EVERALDO GUEDES DE AZEVEDO FRANÇA	251	R\$251,00
ANA PAULA CAMARGO FRANÇA	184	R\$184,00
ANDRÉ FELIPE LOBO ALOI	15	R\$15,00
PAULA MONNANNI DE AZEVEDO RUPRECHT SCARAVAGLIONI	10	R\$10,00
ALEXANDRE BRAVIN DOS SANTOS	10	R\$10,00
RAFAEL DE ASSUNÇÃO SAMPAIO	10	R\$10,00
FLÁVIO AUGUSTO BERARDI DANTAS BACELLAR	10	R\$10,00
RENATO SALGADO DE AZEVEDO FRANÇA	10	R\$10,00

totalizando 500 quotas, no valor de R\$ 500,00 [quinhentos reais].

**Parágrafo 1º** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, initials 'GB', 'M', and 'RF 2', and a small number '5'.

**Parágrafo 2º** - Nas deliberações sobre aumento de capital os sócios terão preferência para participar do aumento na proporção das quotas de que sejam titulares.

**Cláusula 4ª** - A Sociedade será administrada pelos sócios majoritários, Everaldo Guedes de Azevedo França e Ana Paula Camargo França em conjunto ou isoladamente, os quais, na qualidade de administradores, representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. Apenas os sócios administradores poderão, isoladamente, movimentar contas bancárias e realizar todas as operações inerentes a essas movimentações.

**Parágrafo 1º** - A sociedade será composta por 4 (quatro) Diretorias, cujas respectivas atribuições estarão descritas a seguir: (i) Diretoria de Consultoria de Investimentos, referente ao exercício da atividade de consultoria de valores mobiliários; (ii) Diretoria de *Suitability*, pertinente ao exercício da atividade de verificação da adequação dos fundos de investimentos ou carteiras sob consultoria aos perfis dos clientes; (iii) Diretoria de *Compliance*, responsável pelo cumprimento dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis; e (iv) Diretoria de Prevenção da Lavagem de Dinheiro, responsável pela aplicação das regras que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e financiamento ao terrorismo.

**Parágrafo 2º** - O sócio administrador **Everaldo Guedes de Azevedo França**, devidamente credenciado junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM como consultor de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 7260, de 10 de junho de 2003, acima qualificado, será o Diretor de Consultoria de Investimentos e o Diretor de *Suitability* da Sociedade.

**Parágrafo 3º** - A sócia administradora **Ana Paula Camargo França**, acima qualificada, será a Diretora de *Compliance* e a Diretora de Prevenção da Lavagem de Dinheiro da Sociedade.

**Parágrafo 4º** - A sociedade poderá fazer-se representar por procurador por ambos constituído para fins específicos mediante instrumento de mandato com prazo não superior a um ano, exceção feita a mandato judicial quanto ao aludido prazo.

**Parágrafo 5º** - Em caso de divergência, as deliberações sociais serão tomadas pelo sócio que represente a maioria do capital social, devendo a matéria ser decidida por escrito.

**Cláusula 5ª** - Fica expressamente proibido, sob pena de ineficácia do ato em relação à sociedade, o uso da denominação social por qualquer um dos sócios/administradores, em atividades estranhas ao interesse social especialmente

em avais, fianças ou assumir qualquer outra obrigação, seja em favor de quaisquer cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios majoritários. Aquele que infringir essa determinação torna-se automaticamente e pessoalmente responsável perante a sociedade e terceiros, sujeitando-se ao que deliberar a respeito a Assembleia Geral. Os seus bens, causas e direitos na sociedade ou fora dela responderão pelos compromissos dessa ordem assumidos, até o final da liquidação.

**Cláusula 6ª** - O exercício social encerrar-se-á anualmente a 31 de dezembro, quando será levantado o balanço geral anual da sociedade, ocasião em que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado, conforme for deliberado pela maioria simples dos sócios, correspondendo a cada quota um voto.

**Cláusula 7ª** - As quotas do capital são indivisíveis, não podendo ser cedidas, vendidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento do outro sócio, que terá preferência para adquiri-las em igualdade, sendo nula de pleno direito a cessão, venda ou transferência, a qualquer título, feito em desacordo com o aqui posto.

**Cláusula 8ª** - Cada sócio perceberá mensalmente, a título de Pró-Labore, uma retirada dentro das disponibilidades financeiras da sociedade, até o máximo permitido pela legislação em vigor.

**Cláusula 9ª** - Para todas as questões que venham a surgir entre sócios fica eleito o foro da Comarca de Barueri para nele demandarem ou serem demandados com renúncia expressa a qualquer outro.

**Cláusula 10ª** - A retirada de qualquer dos sócios majoritários não importará em extinção da sociedade. A apuração dos haveres do sócio retirante será efetuada mediante balanço especial a ser levantado dentro de 30 dias a contar da comunicação, com o levantamento real, físico e contábil dos bens e obrigações sociais. O sócio retirante receberá seus haveres em 24 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira trinta dias após o encerramento do aludido balanço. As cotas sociais do sócio retirante permanecerão reservadas pela sociedade, para sua posterior alienação a terceiros, dentro do prazo de cento e oitenta dias.

**Parágrafo único:** Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, o liquidante será escolhido pelo sócio representando a maioria do capital social.

**Cláusula 11ª** - O falecimento de qualquer dos sócios majoritários não importará em sua extinção, procedendo-se consoante o disposto na cláusula 10ª (décima) para apuração dos haveres do sócio pré-morto a serem pagos a seus herdeiros na forma ali indicada, devendo o pertinente balanço ser efetuado dentro de 30 (trinta) dias a

7  
R7

contar da comunicação do óbito, permanecendo as cotas desse sócio reservadas pela sociedade para sua posterior alienação a terceiros no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Cláusula 12ª** - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou em virtude de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o público ou a propriedade.

**Cláusula 13ª** - Enquanto perdurar a sociedade, o sócio **EVERALDO GUEDES DE AZEVEDO FRANÇA** tem garantido o direito de, a qualquer momento, adquirir a totalidade das quotas dos sócios **RAFAEL DE ASSUNÇÃO SAMPAIO, PAULA MONNANNI DE AZEVEDO RUPRECHT SCARAVAGLIONI, FLÁVIO AUGUSTO BERALDI DANTAS BACELLAR** e **RENATO SALGADO DE AZEVEDO FRANÇA**, ao preço de R\$1,00 [um real] por quota.

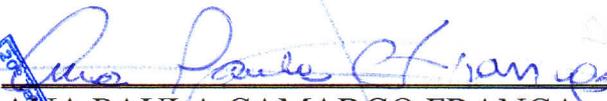
**Cláusula 14ª** - As quotas sociais não poderão ser cedidas, transferidas ou, de qualquer forma, alienadas a terceiros, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio da Assembleia Geral.

**Cláusula 15ª** - É vedado aos sócios caucionar ou, de qualquer forma, onerar suas quotas sociais, no todo ou em parte, salvo consentimento expresso da Assembleia Geral.

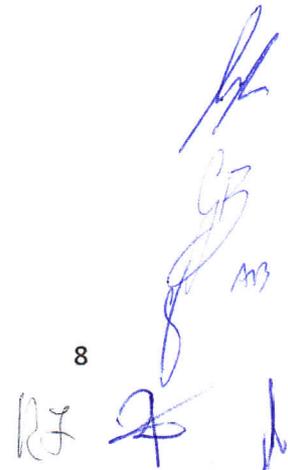
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, sendo a primeira via devidamente arquivada, na forma de lei, para que venha a produzir seus fins e feitos de direito.

Barueri, 16 de novembro de 2018.

  
EVERALDO GUEDES DE AZEVEDO FRANÇA

  
ANA PAULA CAMARGO FRANÇA

  
ANDRÉ FELIPE LOBO ALOI



SE NOTAS

REGISTRO EM RCPJ - BARUERUSP  
MICROFILME N.º 238866



**2º notário Jeremias** Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836  
ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS tabelião

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) ANA PAULA CAMARGO FRANCA, em documento com valor econômico, dou fé.  
São Paulo, 17 de dezembro de 2018.  
Em Teste da verdade. Cód. [-1216049416542932459962-000070]



ISRAEL VIDUOY LOPES - Escrevente Autorizado (Qtde 1: Total R\$9,25)  
Selo(s): Selo(s): 1 Ato: AB-0001823  
O Presente ato somente é válido com selo de Autenticidade.

**2º notário Jeremias** Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836  
ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS tabelião

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) EVERALDO GUEDES DE AZEVEDO FRANCA e (1) ANDRÉ FELIPE LOBO ALDI, em documento com valor econômico, dou fé.  
São Paulo, 07 de janeiro de 2019.  
Em Teste da verdade. Cód. [-1233779615361132573704-002160]

IZABEL CRISTINA DA SILVA FRANCO - Escrevente (Qtde 2: Total R\$18,50)  
Selo(s): Selo(s): 2 Ato: AA-0001823  
O Presente ato somente é válido com selo de Autenticidade.

**Colégio Notarial do Brasil**  
112284  
FIRMA  
VALOR ECONOMICO 2  
1077AA0796546



Continuação da Página de Assinaturas integrantes do “INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA PPS PORTFOLIO PERFORMANCE LTDA”

NOTAS

visto  
202 Tabella

*Alexandre Bravin dos Santos*

ALEXANDRE BRAVIN DOS SANTOS

*Paula M. A. R. Scaravaglioni*

PAULA MONNANNI DE AZEVEDO RUPRECHT SCARAVAGLIONI

visto  
202 Tabella

*Rafael de Assunção Sampaio*

RAFAEL DE ASSUNÇÃO SAMPAIO

visto  
202 Tabella

FLÁVIO AUGUSTO BERARDI DANTAS BACELLAR

visto  
202 Tabella

*Renato Salgado de Azevedo França*

RENATO SALGADO DE AZEVEDO FRANÇA

Testemunhas:

*Gustavo Ferreira Benassi*

Gustavo Ferreira Benassi

R.G. nº 41.540.557-9 SSP/SP

*Guilherme Faldon Lopes Parra*

Guilherme Faldon Lopes Parra

R.G. nº 29.439.750-0 SSP/SP

*Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.*



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO  
SP 045173

VISTO  
14/1/19

Adm. Marcos Amado  
CRA-SP nº 020.870  
Analista - Registro

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE BARUERI - SP**

Al. Araguaia 190 - Alphaville Barueri CEP: 06455-000 Tel.: (0XX11) 4195-8274 CNPJ: 05.641.292/0001-65

Prenotado sob nº 133.884 em 15/01/2019 e registrado em microfilme sob o nº 238.866 em 17/01/2019. Anotado à margem do registro nº 229927

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP  
MICROFILME N.º 238866

**OFICIAL**

Carlos Frederico Coelho Nogueira  
SUBSTITUTO DO OFICIAL  
José Ricardo M. Braz

**ESCREVENTES AUTORIZADOS**

Sérgio Ricardo Betti  
Robson de Castro

OFICIAL(R\$)	ESTADO(R\$)	IPESP(R\$)	SINOREG(R\$)	JUSTIÇA(R\$)	MP(R\$)	ISS(R\$)	TOTAL(R\$)
88,63	25,19	17,24	4,66	6,08	4,25	1,77	147,82

2 notário

Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi  
São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836

ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS  
tabelião

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) PAULA MORNANI DE AZEVEDO RUPRECHT SCARAVAGLIONI e (1) RAFAEL DE ASSUNÇÃO SAMPAIO, em documento com valor econômico, dou fé.

São Paulo, 17 de dezembro de 2018.

Em Teste da verdade. Cód. [-1222023216281432523138-00020]

ISRAEL VIDUY LOPES - Escrevente Autorizado (Qtz 2: Total R\$18,50)

Selo(s): Selo(s): 2 Ato(s): AA-0794490

0 Presente ato comento à validade com selo de Autenticidade



2 notário

Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi  
São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836

ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS  
tabelião

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) ALEXANDRE BRAVIN DOS SANTOS, (1) FLAVIO AUGUSTO BERALDI DANTAS BACELLAR e (1) RENATO SALGADO DE AZEVEDO FRANCA, em documento com valor econômico, dou fé.

São Paulo, 07 de janeiro de 2019.

Em Teste da verdade. Cód. [-1221086417094332480176-000108]

RENATO SALGADO DE AZEVEDO FRANCA - Escrevente (Qtz 3: Total R\$2,75)

Selo(s): Selo(s): 2 Ato(s): AA-0794490; 1 Ato(s): AB-0000895

